



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2019/00146
INTERESSADO	Centro Universitário Teresa D'Ávila / Lorena
ASSUNTO	Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva – Deficiência Intelectual - Adequação à Deliberação CEE 197/2021, comunicação de novas turmas e encaminhamento de relação de alunos matriculados e concluintes
RELATOR	Cons. Gustavo Tambelini Brasileiro
PARECER CEE	Nº 109/2024 CES Aprovado em 03/04/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de adequação à Deliberação CEE 197/2021, do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva – Deficiência Intelectual, comunicação de novas turmas e encaminhamento de relação de alunos matriculados e/ou concluintes encaminhada pela Reitoria do Centro Universitário Teresa D'Ávila / Lorena.

Em 05/07/2021 e 16/07/2021, o Reitor do Centro Universitário Teresa D'Ávila/Lorena encaminha a este Conselho, por meio dos Ofícios 23/2021 e 28/2021, relação de alunos concluintes e comunica a oferta de nova turma com início em 25/6/2021 anexando relação de alunos matriculados no Curso Especialização em Educação Especial e Inclusiva – Deficiência Intelectual, em atendimento ao item 2.2 da Conclusão do Parecer CEE 257/2015, que aprovou o Curso – fls. 112/113.

O processo foi informado pela Assessoria Técnica e despachado ao Gabinete da Presidência em 13/10/2021, para providências, tendo em vista o estabelecido no § 2º, art. 27 da norma vigente, que estabelece prazo até 30/6/2022, para oferta de novas turmas, a partir de 2023.

No mês de novembro de 2022, a IES protocola ofícios de comunicação e encaminha relação de alunos matriculados e concluintes no referido Curso que são: Ofício 94/2022, nova turma de 29/10/2022 a 28/10/2023 e relação de alunos matriculados; Ofício 101/2022, relação de alunos concluintes; Ofício 102/2022, início de nova turma de 19/11/2022 a 04/11/2023, e relação de alunos matriculados- fls. 125/138.

Em 09/3/2023, o Gabinete da Presidência baixou em diligência encaminhando cópia da Informação AT 495/2021- fls. 145. A resposta foi protocolada em 22/03/2023, na qual a Reitora do Centro Universitário Teresa D'Ávila, reapresenta o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva – Deficiência Intelectual, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 27 da Deliberação CEE 197/2021, justificando o atraso no envio do Projeto Pedagógico do Curso – fls. 146.

Em 27/4/2023, a IES protocolou os Ofícios 63/2023 e 64/2023 nos quais comunica início de novas turmas e encaminha relação de alunos matriculados em duas turmas, uma que se iniciou em 01/4/2023 e outra em 15/4/2023– fls. 230/236. Em 04/5/2023, por meio do Ofício 66/2023, a IES encaminha relação de alunos concluintes na turma de 30/4/2022 a 29/4/2023 – fls. 243.

Em 06/6/2023, a Assessoria Técnica baixou em diligência para complementação do Projeto Pedagógico do Curso em tela – fls. 255. A resposta encaminhada pelo Ofício 86/2023, já incorporada – fls. 265.

Por meio do Ofício 85/2023, protocolizado em 30/06/2023, a Reitora do Centro remete a este Conselho relação de alunos concluintes no Curso realizado no período de 18/6/2022 a 17/6/2023 - fls. 258.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 197/2021, que trata de aprovação de cursos de especialização em educação especial.



Perfil Institucional

Em realizada consulta no sítio do e-Mec em 20/03/2024, verificou-se que o Centro Universitário Teresa D'Ávila, localizado na Av. Doutor Peixoto de Castro, 539, bairro Cruz, município de Lorena/SP (Código MEC 738), é uma Instituição de ensino superior privada sem fins lucrativos, mantida pelo Instituto Santa Teresa, credenciado pela Portaria MEC 674/2016, publicada no DOU em 19/07/2016, por 04 anos. O Recredenciamento Institucional encontra-se em análise.

O Centro oferece o Curso de Pedagogia, presencial que obteve no 3 no Enade de 2021, e teve o reconhecimento renovado pela Portaria Mec 150/2023, publicada no DOU em 22/6/2023, válida até o próximo ciclo avaliativo.

Destaca-se que a Deliberação CEE 197/2021, prevê no § 4º do art. 1º:

"Art. 1º - As Instituições de Educação Superior integrantes do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, que não possuem prerrogativas de autonomia universitária, poderão oferecer cursos de pós graduação lato sensu denominados Especialização, e, para tanto, deverão atender ao previsto no inciso III do Art. 44 da Lei Federal 9.394/1996 e ao disposto nesta Deliberação.

§ 4º As Instituições educacionais particulares que solicitarem a aprovação dos Cursos de Especialização, nos termos do § 3º deste Artigo, deverão apresentar junto ao Ofício de solicitação, seu ato de Credenciamento / Recredenciamento, emitido pelo MEC, vigente e com duração mínima restante de dois anos."

Local da realização do Curso

A Instituição informa que em decorrência da pandemia do Covid-19, **as aulas passaram a acontecer de forma online e ao vivo, por meio da plataforma Google Meet e outras ferramentas** de condução à distância do aprendizado, conforme medida extraordinária autorizada pelos órgãos competentes, sobretudo de modo a viabilizar o acesso à educação e a continuidade do ensino, bem como dar sobrevida às instituições privadas que dependiam e ainda dependem dos recursos das mensalidades para a manutenção de seu objetivo social, do emprego e da renda de seus colaboradores. A procura pelo curso, desde então, tem sido grande, sobretudo em função da qualidade das discussões empreendidas e da histórica presença institucional em temas desta natureza em décadas de funcionamento. Procurando atender as necessidades dos estudantes e as possibilidades advindas deste modelo de discussão a partir da pandemia, **as aulas permanecem acontecendo desta forma, restando agora sua regularização.**

O Curso de Educação Especial; Deficiência Intelectual e Inclusiva foi aprovado pelo Parecer CEE 257/2015, **na modalidade presencial, para realização na Sede da Instituição, na Avenida Dr. Peixoto de Castro, 539, Vila Celeste – Lorena, SP.**

Devido à pandemia da Covid – 19, este Conselho editou a Deliberação CEE 177/2020, *que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.*

O art. 1º da citada Deliberação estabelece:

"Art. 1º - As instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, públicas ou privadas da Educação Básica e públicas de Educação Superior, tendo em vista a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos espaços e dos tempos escolares, bem como a compreensão de que as atividades escolares não se resumem ao espaço de uma sala de aula, deverão reorganizar seus calendários escolares nesta situação emergencial, podendo propor, para além de reposição de aulas de forma presencial, formas de realização de atividades escolares não presenciais."

Reza o § 1º do artigo 6º:

"Art. 6º O contido nesta Deliberação aplica-se, no que couber, às Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, especialmente as de que tratam as Deliberações CEE 171/2019 e 147/2016.

§ 1º – No caso da utilização da modalidade EaD como alternativa à organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, neste ano de 2020 as instituições de educação superior poderão considerar a previsão contida no art. 2º da Portaria MEC 2.117, de 6 de dezembro de 2019, bem como no disposto no art. 1º da Portaria MEC 343, de 17 de março de 2020."

Posteriormente, este Colegiado aprovou a Deliberação CEE 204/2021, *que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências, que estabelece no Parágrafo único do art. 5º :*



“Art. 5º As aulas e demais atividades presenciais nas Instituições de Ensino Superior poderão ser retomadas com até 100% do número de estudantes matriculados nos cursos, sendo que a Instituição deverá:

(...)

Parágrafo único. Aplica-se o contido neste Artigo aos Cursos de Especialização de que trata a Deliberação CEE 197/2021.”

Após a publicação da Deliberação 204/2021, a IES continuou ofertando o Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva – Deficiência Intelectual, na modalidade a distância, sem a devida autorização deste Conselho.

Para oferta do Curso na modalidade a distância, a IES deverá apresentar Projeto Pedagógico nos termos da Deliberação CEE 197/2021:

“Art. 1º - As Instituições de Educação Superior integrantes do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, que não possuem prerrogativas de autonomia universitária, poderão oferecer cursos de pós-graduação lato sensu denominados Especialização, e, para tanto, deverão atender ao previsto no inciso III do Art. 44 da Lei Federal 9.394/1996 e ao disposto nesta Deliberação.

§ 2º Além das Instituições indicadas no caput deste artigo, outras poderão, excepcionalmente e a critério deste CEE, ser autorizadas a oferecer cursos de especialização, desde que credenciadas de acordo com o disposto na Seção III desta Deliberação.

§ 3º Para fins de atendimento às exigências do artigo 64 da Lei 9.394/1996 e para a formação de professores da educação especial, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, os Cursos de Especialização oferecidos por Instituições de Ensino Superior, dos Sistemas de Ensino Estadual e Federal, bem como as Instituições mencionadas na Seção III desta Deliberação, deverão ser previamente aprovados por este CEE

§ 5º Os Cursos de que trata o caput deste artigo poderão ser ofertados na modalidade a distância.

§ 6º Para oferta de Cursos na modalidade a distância, a Instituição deverá ser credenciada nos termos da Legislação Federal.”

Do apresentado às fls. 152/223, destaco:

Apresentação e Justificativa do Curso

“O oferecimento de cursos de especialização é uma tradição na Instituição, há várias décadas, e vincula-se ao propósito de formar recursos humanos e aprimorar conhecimentos em setores de atividades acadêmicas e profissionais.

O Curso de Educação Especial e Inclusiva em Deficiência Intelectual insere-se na vertente de formação continuada dos Especialistas em Educação. É sabido que a Universidade é, por excelência, a agência formadora dos profissionais de educação nos cursos de graduação. A FATEA mantém, autorizados e reconhecidos, cursos de Bacharelado: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Design, Enfermagem, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio e TV e Internet; e cursos de Licenciatura: Biologia, Letras e Pedagogia, reunindo condições necessárias para ampliar a oferta de cursos de formação de educadores, direcionando seus recursos, experiência e conhecimentos para a área da Educação Especial e Inclusiva em Deficiência Intelectual.

(...)

Levando em consideração que:

- 85%, no mínimo, de pessoas com necessidades especiais (como os deficientes intelectuais) são perfeitamente integráveis à sala de aula regular, com um mínimo de problemas de adaptabilidade;*
- a integração escolar estimula o desenvolvimento da pessoa com necessidades especiais, tanto na função inclusora quanto na função terapêutica;*
- a integração escolar estimula a convivência com a diferença, contextualizando o tema transversal "diversidade";*
- novas abordagens pedagógicas estão sendo desenvolvidas para trabalhar as diferenças;*
- a necessidade, em termos de políticas públicas, de começar a partir de algum ponto: no caso, integrar para, em seguida, aparar as arestas do modelo de integração visando a inclusão, justifica-se a necessidade da criação do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva em Deficiência Intelectual, visando à formação de educadores, direcionando seus recursos, experiência e conhecimentos para esta área.”*

Objetivos do Curso

Geral: oferecer oportunidade de formação de educadores para o exercício das atividades previstas no artigo 64 da LDBEN, mais especificamente na área de Educação Especial e Inclusiva, nos termos da Deliberação nº 197/2021, do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, para as redes municipais, estaduais e particulares de ensino, e o aprofundamento dos conhecimentos para especialistas em educação.



Específico: promover a atualização de educadores em exercício nas escolas de educação básica e nos órgãos de educação dos sistemas oficiais de ensino e de egressos dos cursos de graduação em Pedagogia e das demais licenciaturas plenas.

- Apresentar elementos para a capacitação de um agente inovador, capaz de assumir e implementar as mudanças estruturais propostas em lei para a Educação Especial e Inclusiva.

- Promover a capacitação para gerenciar os vários setores que envolvem as atividades da Educacional Especial e Inclusiva.

- Fornecer subsídios teóricos e práticos para questões específicas da Educação Especial e Inclusiva:

- Criar condições facilitadoras do desenvolvimento global da criança, minimizando problemas resultantes das deficiências e prevenindo eventuais sequelas;

- Otimizar as condições da interação criança/família, mediante a informação sobre a problemática em causa, o reforço das respectivas capacidades e competências, designadamente na identificação e utilização dos seus recursos e dos da comunidade;

- Envolver a comunidade no processo de intervenção, de forma contínua e articulada, envolvendo os recursos existentes e as redes formais e informais de interação.”

Perfil do Profissional

O Curso de Especialização em Educação Especial -Deficiência Intelectual possibilita a formação de egressos que tenham um perfil capaz de se desenvolver com uma atitude permanente de reflexão sobre o ensino, a aprendizagem e a prática educativa na educação especial, fundamentada nas políticas e práticas de inclusão e no conhecimento que sustenta a docência e o desenvolvimento profissional.

Com o objetivo de desenvolver uma atitude científica, de planejamento e atuação profissional, o curso propicia aos egressos os conhecimentos dos elementos que subsidiam a Educação Especial e Inclusiva, favorecendo sua formação teórico-prática. Esses elementos habilitam os egressos para a produção, a pesquisa e a crítica ao processo de aprendizagem da pessoa com deficiência, inserida nos ambientes formais e não formais de educação, além de permitir que os egressos se orientem pelas múltiplas dimensões que se refletem na prática docente, tendo em vista uma postura dialógica, ética, crítica, política, criativa e reflexiva.

Público-alvo

O Curso destina-se aos graduados da educação superior dos cursos de Pedagogia e demais licenciaturas.

Dados do Curso

Horário de funcionamento	Sextas-feiras: das 19h 30 min. às 22h30 min. e aos sábados, das 8h às 12h e das 13h às 17h
Carga horária	600 horas
Vagas	50 vagas, 04 turmas anuais
Modalidade	Presencial

O calendário, às fls. 221, apresenta para o ano de 2023/2024, três turmas, a saber: 01 turma iniciou em 03/3/2023, 01 turma iniciou em 02/6/2023 e 01 turma com início em 01/9/2023.

Exigências para matrícula

O candidato ingressa no curso por meio de inscrição eletrônica e encaminhamento de documentação comprobatória, conforme descrito na sequência: cópia do CPF e RG; cópia do Diploma e Histórico do curso superior de Pedagogia ou demais Licenciaturas, devidamente registrado; certidão de nascimento ou Casamento; 1 foto recente; assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, no ato da matrícula.

Metodologia de Ensino

Os professores adotarão como estratégias de ensino: exercícios individuais e em grupo, trabalhos extraclasse, estudos de casos. Ao término de cada disciplina, os professores poderão realizar avaliação final.

Para o desenvolvimento do curso serão utilizados recursos tecnológicos, a fim de permitir atualização de conhecimento e prática no uso dessas ferramentas na educação. Também faz parte da metodologia promover participação em palestras e seminários.



No término do curso os alunos deverão apresentar um Trabalho Final de Conclusão a uma banca examinadora formada por três professores.

Norma de Avaliação, frequência e média final

Os alunos são avaliados processualmente, em cada disciplina, considerando os seguintes critérios:

- participação em sala de aula nos debates, trabalhos e práticas;
- desempenho e aproveitamento nas atividades propostas, realizadas de forma individual e coletiva, em diferentes instrumentos de avaliação: prova escrita, seminários, trabalhos individuais e/ou em grupos e atividades práticas;
- análise da evolução do aluno durante o transcorrer da disciplina.

Em relação à frequência e média final, os alunos deverão ter 75% de presença em cada disciplina e nota igual ou superior a 7.0 pontos na média final.

Matriz Curricular – fls. 219

A IES informa que houve substituição de docentes e coordenador do curso

A - TRONCO COMUM - FORMAÇÃO BÁSICA – 200 HORAS		
Disciplinas e Carga Horária	CH	Professores/Titulação
Processo Histórico da Inclusão no Mundo e no Brasil	44	1. Vanessa Boldarini de Godoy - Mestre em Fonoaudiologia – USP <u>Especialização em:</u> Atendimento Especializado na área da Deficiência Intelectual Psicopedagogia Educacional e Clínica Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e Asperger Atendimento Especializado na área da Deficiência Visual Atendimento Especializado na área da Deficiência Auditiva Graduação em Pedagogia
Ressignificação e Reorganização do Conceito de Ensino e Aprendizagem	22	2. Danielli Gualda Marins – Doutora em Educação Especial – UFSCAR Graduação em Licenciatura em Educação Especial Graduação em Pedagogia
Neuroeducação	44	3. Janaina Gonçalves dos Santos – Mestre em Ciências – UNIFESP <u>Especialização em:</u> Educação Especial Deficiência Intelectual Psicopedagogia Clínica Educação Especial Deficiência Auditiva Transtorno do Espectro Autista. Graduação em Pedagogia
Atenção Primária e Secundária em Educação Especial e Inclusiva para alunos com Deficiência Intelectual	44	4. Fabíola Dantas Andréz Nobre Arantes de Carvalho – Doutora em Psicologia – USP Mestrado em Ciências Graduação em Pedagogia Graduação em Psicologia (Bacharelado e Licenciatura)
Desenvolvimento Pessoal e Profissional do Professor para o ensino de alunos com Deficiência Intelectual	46	5. Priscila Meireles Guidugli- Doutora em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem – UNESP Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem Graduação em Psicologia <u>Formação Complementar</u> Programa de Estratégias Inclusivas- 6 Hs Neurociências e Análise do Comportamento – 4 hs Promoção de desenvolvimento em crianças com necessidades especiais- 4 hs
B - FORMAÇÃO ESPECÍFICA - 300 horas		
Processos Básicos de Aprendizagem e seus possíveis Comprometimentos com Pessoas com Deficiência Intelectual	33	6. Nilton Cesar Lelis- Mestre em Educação – UNESP Especialista em Educação Especial em TEA, DI e AHS Graduação em Filosofia <u>Experiência Profissional</u>
Prática em Sala de Aula: Processos e Problemas	33	Docente no Curso de Especialização em Educação -Instituto de Educação Anna Faitanini (IEAF)
Teorias de Ensino e Métodos na Aprendizagem da Escrita, Leitura e Matemática para pessoas com Deficiência Intelectual	66	7. Andrea Lungwitz Cléto- Especialista em Psicopedagogia Clínica e Educacional -Unijales Especialista em Saúde Mental com ênfase em TEA Graduação em Pedagogia <u>Formação Complementar</u> Curso de Formação de professores de Educação Especial para atuação na área de Deficiência Intelectual -180 horas



Procedimentos para avaliação e Ensino de Habilidades Complexas pra pessoas com Deficiência Intelectual	66	4.Fabiola Dantas Andréz Nobre Arantes de Carvalho- Doutora em Psicologia
Psicomotricidade e Educação Especial e Inclusiva para pessoas com Deficiência Intelectual	44	8.Tatiana Naraya Puzzi de Campos- Especialista em Deficiência Intelectual -UNIJALES Especialização em: Psicomotricidade Transtorno do Espectro do Autismo Análise do Comportamento Aplicada- ABA Graduação em Fisioterapia <u>Experiência Profissional</u> Fisioterapeuta, nas áreas de Fisioterapia Neurofuncional, Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – APAE de Itapetininga Docente nos cursos de Especialização em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - Instituto Anna Faitanini – Itapetininga
Instituições que Trabalham a Inclusão com Pessoas com Deficiência Intelectual: Conhecer, Analisar, Aprender	36	1. Vanessa Boldarini de Godoy- Mestre em Fonoaudiologia
O Trabalho com Projetos Pedagógicos para alunos com Deficiência Intelectual	22	9. Carlos Eduardo Sampaio Verdiani – Mestre em Docência na Educação Básica -UNESP Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional Graduação em Pedagogia
Estágio Supervisionado – 100 horas		
Estágio Supervisionado em Educação Especial: Deficiência Intelectual	100	10. Antonia Boldarini de Godoy- Especialista em Educação Especial em Transtorno do Espectro Autismo – UNIJALES Especialização em: Psicopedagogia Educacional e Clínica Qualificação Profissional para o Atendimento de Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais nas Habilidades: Intelectual, Auditiva, Visual e Física Graduação em Pedagogia <u>Experiência Profissional</u> Atua na área da Educação Especial há mais de 20 anos
Trabalho de Conclusão de Curso		
Carga Horária Total do Curso	600	

O corpo docente composto por 03 Doutores, 04 Mestres e 03 Especialistas contempla a Deliberação CEE 197/2021, que exige o título de Mestre, prevendo excepcionalidade para o professor com título de Especialista, desde que não ultrapasse 1/3 do total dos docentes do Curso.

Coordenador do Curso: Vanessa Boldarini de Godoy, **Mestre** em Fonoaudiologia pela USP – fls. 219.

As ementas das disciplinas e bibliografias básica e complementar constam às fls. 154/158.

Exigências para Matrícula – fls. 266

Exigências para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso:

- O aluno deverá ter 75% de presença em cada disciplina e nota igual ou superior a 7.0 pontos.
- O aluno deverá cumprir a carga horária total de estágio supervisionado, bem como obter nota igual ou superior a 7.0 pontos no relatório de estágio.
- De acordo com a Resolução CNE/CES 01/2007 que regulamenta a pós-graduação lato sensu, em nível de especialização o aluno deverá apresentar Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), na forma de monografia, bem como obter nota igual ou superior a 7.0 pontos.

Projeto de Estágio Supervisionado – fls. 159

O estágio é entendido como ato educativo escolar supervisionado e tem por finalidade proporcionar ao aluno oportunidade de desenvolver, no ambiente de trabalho, sua capacidade profissional. O Estágio Supervisionado do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva em Deficiência Intelectual contemplará atividades eminentemente práticas, previstas na matriz curricular, tendo como finalidade articular, concomitantemente, estudos teóricos e práticos alicerçados no desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes. Oferecerá oportunidade de o aluno refletir, sistematizar e aplicar os conhecimentos apresentados e discutidos em sala de aula nas atividades práticas desenvolvidas no mercado de trabalho.

Os alunos poderão desenvolver o estágio em organizações de pequeno, médio ou grande porte, num total de 100 (cem) horas, distribuídas em diversas atividades (observação, estudo dos procedimentos, estudo



de caso, atuação direta com o paciente / família / escola, atuação em grupo, estudo de caso, confecção de materiais, elaboração e execução de projetos), de acordo com a arquitetura curricular do curso.

Para ser promovido no estágio curricular supervisionado, o pós-graduando deve cumprir integralmente a carga horária fixada neste Projeto, qual seja: 100% das cem horas programadas.

O estágio deverá ser cumprido dentro do período letivo do curso, acompanhado e orientado pelo Coordenador de Estágio da FATEA, professora mestre Stela Maris Leite Carrinho de Araújo e professora Maria Fernanda Costa e Silva, coordenadora do Setor de Pedagogia do Instituto Lucas Amoroso. Tem como objetivo geral assegurar ao aluno o exercício da experiência profissional, por meio da vivência no ambiente intra e extraescolar, consolidando os conhecimentos adquiridos no curso e fazendo a articulação da teoria com a prática.

A carga horária do estágio profissional deve ser obrigatoriamente cumprida pelo aluno, visando à integralização do Curso. O estágio curricular será regido por regulamento próprio que contemplará as bases conceituais, os objetivos, as diretrizes gerais, os direitos e deveres do estagiário, as competências do coordenador/orientador de estágio, a sistemática, a avaliação, a documentação comprobatória e o relatório final do estágio curricular. A supervisão do estágio é de responsabilidade do Coordenador do Curso ou de docente designado para este fim, assessorados pelo Coordenador do Núcleo de Estágios. O Estágio Supervisionado do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva em Deficiência Intelectual será realizado no Instituto Lucas Amoroso (ILA), situado no município de Guaratinguetá/SP.

O roteiro de estágio será distribuído em quatro fases distintas, descritas abaixo:

1º Fase (08 horas): Caracterização da Instituição

- Contextualização e infraestrutura da instituição;
- Recursos Humanos;
- Projetos desenvolvidos pela Instituição.

Subsídio: Pesquisa no Plano de Trabalho e Relatório Circunstanciado da Instituição –Programas do Setor Pedagógico -entrevista com a Equipe de Gestão e Coordenadora Pedagógica do ILA.

Produto final: texto, máximo 2 laudas.

2ª Fase (16 horas): Estudo de Caso

•Observação, reflexão e análise dos protocolos de avaliação do escolar com deficiência intelectual e métodos de trabalho.

•Observação dos atendimentos desenvolvidos em escolares atendidos na instituição.

•Estudo dos casos: seleção de duas crianças a serem atendidas pelo estagiário.

•Estudo dos dados importantes colhidos na anamnese, diagnóstico, exames realizados, avaliação pedagógica, intervenção terapêutica e elaboração de estratégias.

Subsídio: Pesquisa no prontuário e dados informados em reuniões com a coordenadora pedagógica da instituição.

Produto Final: texto, máximo 2 laudas.

3ª Fase (68 horas): Plano de Atendimento Individualizado (PAI)

•Estabelecimento de objetivo geral e objetivos específicos para o início das intervenções pedagógicas para os casos selecionados.

•Criação e aplicação de estratégias visando atingir os objetivos definidos no PAI.

•Orientação às escolas e às famílias.

Subsídio: materiais e equipamentos pedagógicos existentes na instituição.

Produto Final: álbum de atividades correlacionadas aos objetivos pretendidos.

4ª Fase (08 horas): Reavaliação do Pai

Reavaliação do Plano de Atendimento Individualizado, na área pedagógica.

•Reaplicação dos protocolos de avaliação;

•Levantamento dos dados, salientando os ganhos e pontos frágeis do PAI;

•Encaminhamentos necessários e condutas pedagógicas a serem mantidas ou desenvolvidas;

•Devolutiva às famílias e escolas.

(subsídio: relatórios de avaliação pedagógica).



Infraestrutura reservada para o Curso – fls.220

As salas 15, 17 e 18 são equipadas com recursos de informática, úteis às atividades curriculares: providas de data show e tela, computador, sistema de som Behringer, TV, conexão para computadores, acesso à internet e WIFI.

Relação de Alunos Matriculados e Concluintes

A IES encaminhou relação de alunos matriculados e concluintes no Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva – Deficiência Intelectual atendendo à conclusão do Parecer CEE 257/2015:

“2.2 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no Artigo 6º da Deliberação CEE nº 112/2012, as Faculdades Integradas Teresa D’Ávila - FATEA deverá remeter a este Conselho:

2.2.1 relação de alunos matriculados em cada turma, até o número máximo de vagas aprovadas, no prazo de até 30 dias, após o início das aulas. Essa relação deve conter nome, curso de graduação, endereço/localidade;

2.2.2 relação de alunos concluintes, no prazo de até 30 dias contados da data do término das aulas. A partir dessas informações a Câmara de Educação Superior disponibilizará ao sistema estadual de ensino o rol de profissionais habilitados nesses cursos.”

Destaca-se que a relação dos alunos matriculados e concluintes referente ao Curso mencionado, consta de fls. 103/259.

Verifica-se que nas relações encaminhadas pela IES todos os alunos possuem Curso de Licenciatura como estabelecido no art. 10 da Deliberação CEE 197/2021:

“Art. 10 - Como exigência para matrícula nos cursos destinados à Formação de Professores de Educação Especial:

I - o Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Educação Especial, para a Educação Infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental;

II - o Diploma de Licenciatura nas demais áreas curriculares ou Licenciatura em Educação Especial, para a formação de professores de Educação Especial para as séries finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.”

Considerações Finais

- O Centro Universitário Teresa D’Ávila, localizado na Av. Doutor Peixoto de Castro, 539, bairro Cruz, município de Lorena/SP (Código MEC 738), é uma Instituição de ensino superior privada sem fins lucrativos, mantida pelo Instituto Santa Teresa, credenciado pela Portaria MEC 674/2016, publicada no DOU em 19/07/2016, por 04 anos. Entretanto, não foi apresentado o correspondente recredenciamento institucional junto ao MEC, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Deliberação CEE 197/2021.

- Muito embora o Curso de Educação Especial; Deficiência Intelectual e Inclusiva tenha sido aprovado pelo Parecer CEE 257/2015, **na modalidade presencial**, para realização na Sede da Instituição, na Avenida Dr. Peixoto de Castro, 539, Vila Celeste – Lorena, SP, **desde o período da PANDEMIA (COVID-19), o Curso é oferecido na modalidade EAD**, de forma *online* e ao vivo, por meio da plataforma Google Meet e outras ferramentas de condução à distância do aprendizado.

- Ocorre que, mesmo após o período pandêmico, e correspondente publicação da Deliberação 204/2021, a IES continua a ofertar o mencionado curso na modalidade a distância, sem a devida autorização, nos termos da Deliberação CEE 197/2021.

- Nestes termos, indefere-se o pedido de adequação do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva – Deficiência Intelectual, a teor da Deliberação CEE 197/2021 deste Conselho, bem como não se toma conhecimento da comunicação de nova turma e de alunos concluintes, com base no § 4º do artigo 1º da referida Deliberação.



2. CONCLUSÃO

2.1 Indefere-se, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, o pedido de adequação do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva – Deficiência Intelectual, do Centro Universitário Teresa D'Ávila / Lorena, e fica prejudicada a comunicação de nova turma e de alunos concluintes, com base no § 4º do artigo 1º da referida Deliberação, sendo vedada a abertura de novas turmas.

2.2 Para oferta de Curso na modalidade a distância, a Instituição deverá apresentar Projeto Pedagógico nos termos da Deliberação CEE 197/2021.

2.3 A Instituição deverá apresentar o último ato regulatório referente ao Recredenciamento junto ao MEC.

São Paulo, 23 de março de 2024.

a) Cons. Gustavo Tambelini Brasileiro
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Gustavo Tambelini Brasileiro, Hubert Alquéres, Leandro Campi Prearo, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior 27 de março de 2024.

a) Consª Rose Neubauer
Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de abril de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

